



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP**  
**EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES**

CNPJ 58.979.279/0001-87  
Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)  
Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP  
(15) 3565-1122 – [www.itaporanga.sp.leg.br](http://www.itaporanga.sp.leg.br) – [contato@itaporanga.sp.leg.br](mailto:contato@itaporanga.sp.leg.br)

## **Autógrafo 025/2024 de 28 de junho de 2024**

### **Projeto de Lei do Legislativo 009/2024 de 12 de junho de 2024**

*Declara de Utilidade Pública a Associação Itaporanguense Protetora dos Animais - AIPA, e dá outras providências.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara aprova e encaminha ao Poder Executivo para as providências cabíveis a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO ITAPORANGUENSE PROTETORA DOS ANIMAIS - AIPA, associação civil de direito privado com sede na Rua Dr. Felipe Vita, nº 331, Centro, na cidade de Itaporanga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 13.923.395/0001-46, sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter cultural e filantrópico, constituída para desenvolver ações que promovam e estimulem o amor e o respeito à vida animal.

Parágrafo único. Fazem parte integrante desta lei a Ata de fundação, aprovação do Estatuto, eleição e posse da Diretoria, datada de 09 de dezembro de 2010, devidamente registrada em Cartório, o Estatuto Social da Associação, que relata a finalidade da Entidade conforme descrito no *caput* deste artigo.

**Art. 2º** Fica especificado nesta lei que a Associação Itaporanguense Protetora dos Animais - AIPA, para seus efeitos legais, será regida pelo seu Estatuto próprio, combinado com as leis maiores que a direcionam e norteiam.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de verba consignada na Lei Orçamentária, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaporanga, 28 de junho de 2024.

  
**Carlos da Silva**  
Presidente

  
**Nilton Aparecido dos Santos**  
1º Secretário

  
**Renilson dos Santos Queiroz**  
2º Secretário

Registrado e Publicado. Secretaria da Câmara Municipal de Itaporanga SP, data supra.